

# DATALUTA



## BOLETIM DATALUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.  
Presidente Prudente, abril de 2019, número 136. ISSN 2177-4463.

[www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

### ARTIGO DATALUTA

**A PARALISAÇÃO DA CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA  
E DA HOMOLOGAÇÃO DE FAMÍLIAS**

### ARTIGO DO MÊS

**CONFLITOS POR ÁGUA NO BRASIL: PANORAMAS NA REGIÃO SEMIÁRIDA**

<http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php>

### EVENTOS

**XIII Encontro Nacional da ANPEGE – ENANPEGE 2019**

USP/São Paulo – São Paulo, 02 a 06 de setembro de 2019.

**X Simpósio Nacional de Geografia Agrária e**

**IX Simpósio Internacional de Geografia Agrária – SINGA 2019**

UFPE/Recife – Pernambuco, 11 a 15 de novembro de 2019.

## PUBLICAÇÕES, VÍDEOS E POD TERRITORIAL



**Relatório DATALUTA Brasil 2017.**

Org.: Rede DATALUTA.

Elaborado anualmente, resulta da sistematização de dados coletados junto aos movimentos socioterritoriais e organizações como a CPT.

Também inclui informações

obtidas no cadastro do Incra, ITESP, Anoter, além de dados reunidos pelos grupos de pesquisa que integram a Rede Dataluta.

<https://www.fct.unesp.br/>

[/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/](https://www.fct.unesp.br/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/).



**De Olho nos Ruralistas**

Realização: De Olho nos Ruralistas.

De Olho nos Ruralistas é um observatório jornalístico sobre o agronegócio no Brasil. Em foco, os impactos sociais e ambientais e o poder político e econômico dos ruralistas. A produção do portal e dos boletins diários (sobre Ambiente, Agronegócio, Comida e Conflitos) é mantida pelos assinantes. Para ver:

<https://deolhonosruralistas.com.br/>



**PodCast Unesp – Pod Territorial.**

Autores: Vários

O Podcast Unesp, em parceria com a Cátedra Unesco Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, publica semanalmente noticiário sobre Reforma Agrária, povos de diferentes etnias, questões geográficas e outros assuntos que colaboram significativamente no desenvolvimento social. Para ouvir/baixar: <http://podcast.unesp.br/>.

### EQUIPE:

Editoração: Danilo Valentin Pereira e Lucas Pauli (bolsista FAPESP).

Coordenação: Janaína F. S. C. Vinha, Eduardo P. Girardi, Valmir J. de O. Valério (bolsista FAPESP) e Danilo Valentin Pereira.

## **A PARALISAÇÃO DA CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E DA HOMOLOGAÇÃO DE FAMÍLIAS**

**Acácio Zuniga Leite**  
[acacio\\_briozo@yahoo.com.br](mailto:acacio_briozo@yahoo.com.br)

### **INTRODUÇÃO**

Desde o início da transição democrática, a política de criação de projetos de assentamento de reforma agrária tem mantido presença na agenda governamental, ainda que seus feitos e alcances sejam insuficientes frente aos desafios apontados pelos setores progressistas da sociedade brasileira. Mesmo que o Estado não tenha feito o devido enfrentamento com o latifúndio para uma plena democratização do acesso à terra, esta agenda dentro do governo federal possibilitou que os assentamentos (incluindo áreas de colonização) constituíssem aproximadamente 10% do território nacional e beneficiou diretamente cerca de um milhão de famílias.

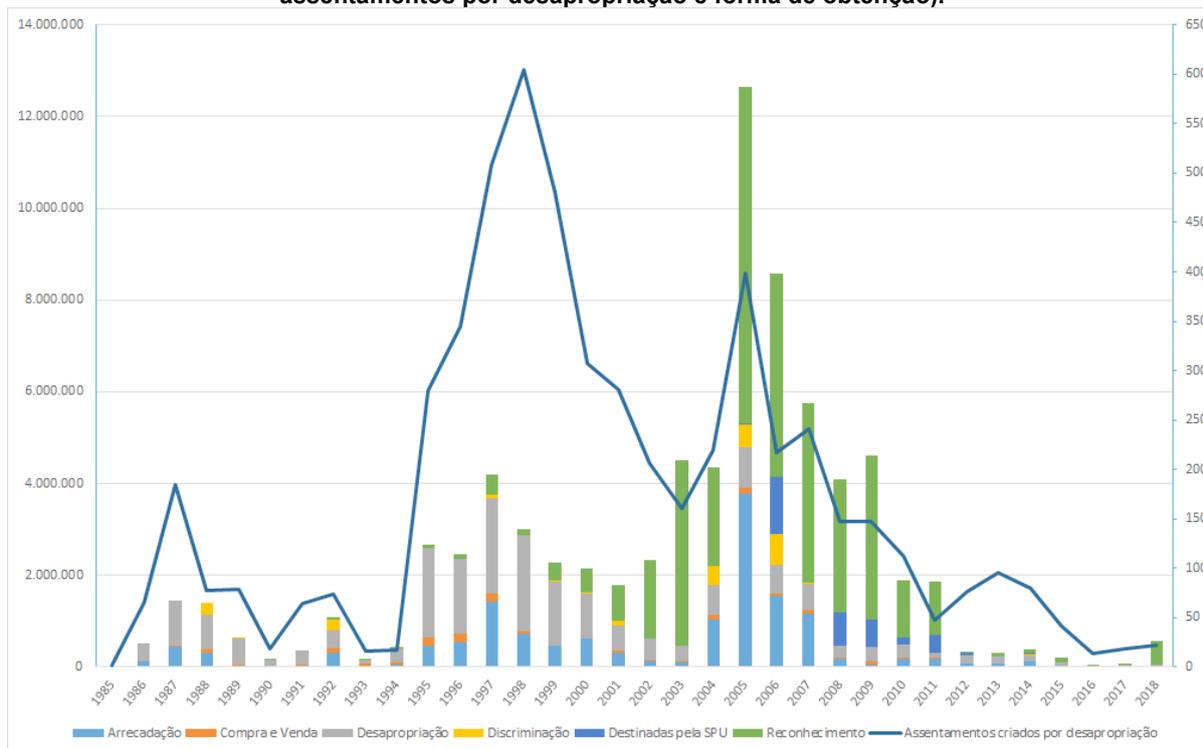
Entretanto, nos últimos quatro anos, para além de uma mera diminuição no fluxo de criação de assentamentos e no número de famílias assentadas, verifica-se um completo abandono dessas duas agendas. Neste texto, busca-se iniciar o debate, a partir de informações sobre a forma de obtenção dos assentamentos criados entre 1985 e 2018, do esvaziamento da política agrária e das limitações dos atuais instrumentos de obtenção de terras.

### **REDUÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À REFORMA AGRÁRIA POR AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO**

Entre os anos de 1985 e 2018 foram criados e reconhecidos 9.375 assentamentos abrangendo 78.589.419 hectares. Desse total, 5.648 assentamentos (19.818.144 hectares) são derivados de decretos declarando interesse social por interesse público. Tal situação coloca a desapropriação como forma principal de afetação de terras para destinação ao PNRA.

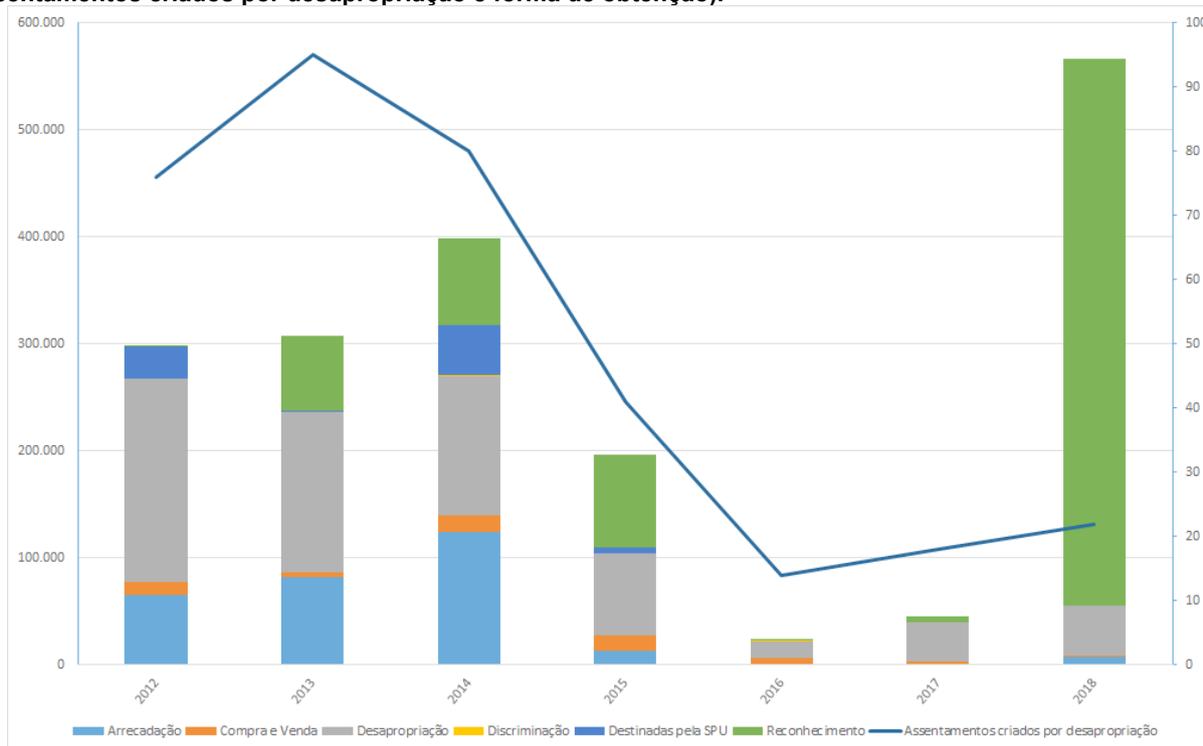
Na figura 01, são apresentados os dados anuais da política de criação de assentamentos. A soma das áreas destinadas ao PNRA, por modalidade de afetação, estão dispostas em colunas (eixo principal) e a quantidade de assentamentos criados a partir da desapropriação está disposta na forma de linha (eixo secundário). Para além dos altos e baixos da política de assentamentos em cada governo, a desapropriação foi o instrumento principal para a criação de assentamentos desde 1985 até 2000, mantendo importância relativa até o ano de 2010.

**Figura 01. Ritmo de criação/reconhecimento de assentamentos no período 1985-2018 (área, quantidade de assentamentos por desapropriação e forma de obtenção).**



Fonte: Inbra. Lei de acesso à informação. Elaboração própria do autor.

O ano de 1998 obteve o maior resultado tanto em quantidade de assentamentos criados por desapropriações (605) quanto na área destinada por esta modalidade (2.119.551 hectares). Após um período de declínio, entre 1998 e 2003, uma breve tendência de retomada foi percebida nos anos de 2004 e 2005. Verifica-se na sequência uma abrupta tendência de redução da área de assentamentos criados mediante a desapropriação de áreas, situação que se agrava a partir de 2012 (figura 02) com uma redução geral de todas as modalidades de destinação de áreas para o PNRA.

**Figura 02. Ritmo de criação/reconhecimento de assentamentos no período 2012-2018 (área, quantidade de assentamentos criados por desapropriação e forma de obtenção).**

Fonte: Inbra. Lei de acesso à informação. Elaboração própria do autor.

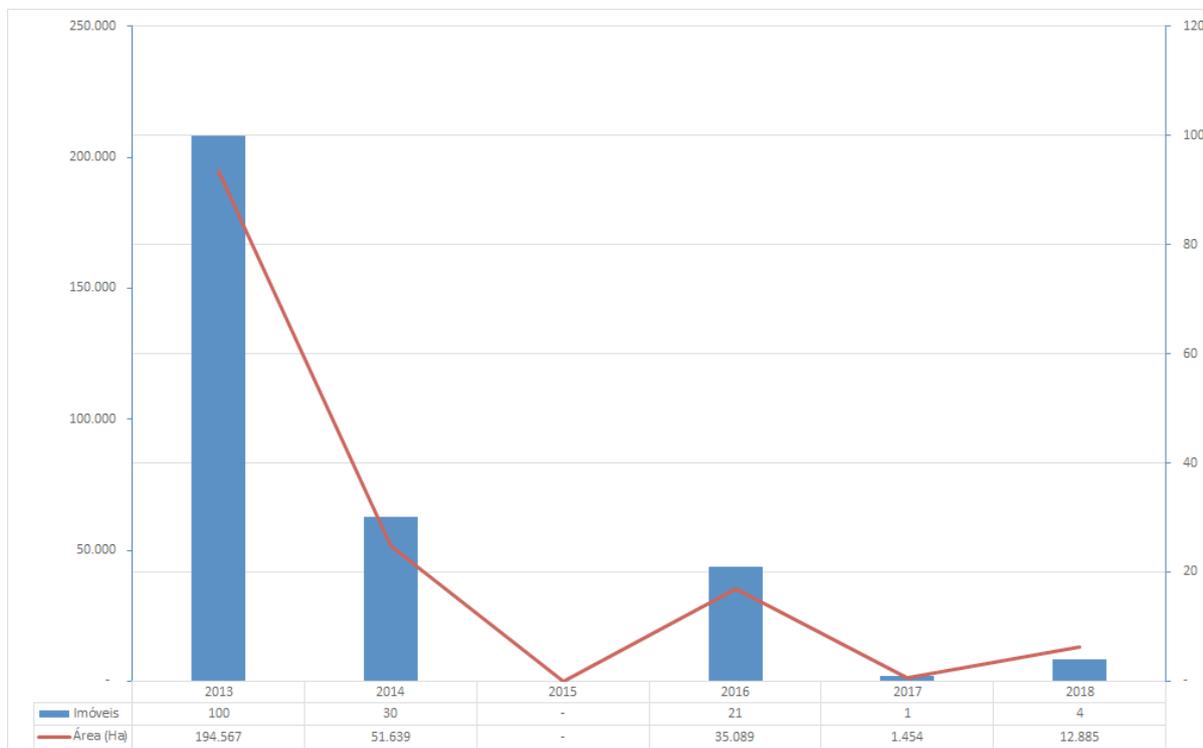
O agravamento da situação aqui apontada deriva de uma série de fatores. De forma telegráfica pode-se afirmar que o avanço e as novas dinâmicas do capitalismo no campo, juntamente com a desatualização dos índices de produtividade (que referem-se a década de 1970), reduzem a quantidade de imóveis desapropriáveis. O próprio aumento no preço da terra nos últimos 10 anos, alavancado pelo boom das commodities (e em atual descolamento), é um fator limitador do avanço das desapropriações e da compra de áreas para a reforma agrária.

Cabe destacar a falta de efetividade da legislação de desapropriação-sanção. A não regulamentação do texto constitucional para além do uso e da produtividade limita a obtenção de áreas com usos que destoam do bem estar social e da sanidade ambiental. Complementarmente, a legislação não pode ser considerada como sancionária dado que indeniza o proprietário no preço de mercado, além de prover outras benesses como a isenção de imposto de renda. Entretanto, um fato pouco explorado é a própria limitação do instrumento desapropriatório na atualidade. Além do tempo de tramitação das ações judiciais, indenizações suplementares têm prejudicado o mecanismo da desapropriação-sanção (FIDELES, 2016) agravado pelo caráter classista do poder judiciário.

Por fim, as próprias decisões e posturas governamentais, principalmente derivadas da composição com setores retrógrados, contribuiu com a atual estagnação da criação de assentamentos e a redução do orçamento do Inbra para a indenização dos imóveis. Pode-se considerar que o último esforço foi a edição de 100 decretos em 2013, que autorizaram a desapropriação de cerca de 194 mil hectares (figura 03). Dada

a estagnação da agenda da reforma agrária, nem na véspera do impeachment, quando as pautas populares ganharam musculatura no Palácio do Planalto, a presidenta Dilma conseguiu emitir uma quantidade significativa de decretos (foram apenas 21, somando pouco mais de 35 mil hectares). Esses resultados foram ainda mais reduzidos depois do golpe, sendo decretadas somente uma área em 2017 e quatro em 2018.

**Figura 03: Decretos expedidos e área decretada no período 2013-2018**



Fonte: Incra. Lei de acesso à informação. Elaboração própria do autor.

Como agravante a situação apresentada, houve descaso nos últimos anos por parte do poder executivo dos (poucos) decretos presidenciais assinados.

Dados obtidos via lei de acesso à informação demonstram que dos decretos emitidos em 2013, apenas 46 áreas foram obtidas e os assentamentos criados. Onze decretos foram invalidados e 23 permanecem com ações ajuizadas sem depósito indenizatório - e sem imissão de posse.

Referente ao período 2016-2018, com o aprofundamento da situação relatada acima, 2 decretos foram invalidados, 13 estão aguardando a liberação de recursos indenizatórios para a requisição da imissão na posse, 9 tiveram as indenizações pagas mas o assentamento ainda não foi criado e somente 2 assentamentos foram efetivamente criados, totalizando apenas 3.086,30 hectares.

### **A PARALISAÇÃO DA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS**

Somado aos problemas apresentados anteriormente, o Tribunal de Contas da União (TCU), publicou, em abril de 2016, o acórdão nº 775/2016, tornando irregular o cadastro de 578 mil famílias já assentadas. As alegações do Tribunal eram que irregularidades na seleção dos candidatos ao Programa Disponível em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

Nacional de Reforma Agrária (PNRA) poderiam acarretar prejuízos financeiros aos cofres públicos, um verdadeiro simulacro eivado de preconceitos (PAULINO, 2018).

Apesar de sustados os efeitos do citado acórdão, permanece a situação de assentamentos criados sem famílias devidamente assentadas. São 96<sup>1</sup> assentamentos criados a partir de 2014 com capacidade para assentar 5.311 famílias. Um problema que já se arrasta e não apresenta solução por parte da autarquia agrária.

Tal situação esvazia por completo o discurso de segurança jurídica, tão em voga nos últimos anos no discurso da bancada ruralista e do governo federal. Os fatos concretos apontam que essa abordagem só serve para uma fração da sociedade e apontam a falácia do discurso da titulação (LEITE, CASTRO e SAUER, 2018).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar dos entraves do poder executivo e da morosidade do poder judiciário constitui um certo lugar comum. O próprio processo de desapropriação depende de uma cadeia de procedimentos, que passa (de forma sintética) pelos trabalhos iniciais, decretação, ação desapropriatória, imissão na posse até criação do assentamento. Esse processo não se resolve dentro de um ano - o que faz concluir que sua retomada seria paulatina dentro dos marcos atuais.

Sequer a atualização dos índices de produtividade teria a efetividade necessária para um processo mais amplo de reforma agrária. Considerando a possibilidade de novos períodos de avanços na institucionalidade e mesmo a existência de uma retaguarda institucional na região nordeste, resta necessária uma formulação sobre novos instrumentos para a obtenção de terras, complementares aos atualmente vigentes.

Neste texto, buscou-se apresentar um retrato de pelo menos parte dos entraves atuais para o avanço institucional da reforma agrária. Longe de querer apresentar um cenário pessimista, apesar do quadro avassalador, o intento principal aqui é demonstrar a necessidade de atualização dos mecanismos de obtenção de terra por qualquer futuro governo que intencione avançar na regulação das terras de acordo com a função social.

## REFERÊNCIAS

DATALUTA – **Banco de Dados da Luta pela Terra**: relatório Brasil 2016. Disponível em [http://www2.fct.unesp.br/nera/projetos/dataluta\\_brasil\\_2016.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/projetos/dataluta_brasil_2016.pdf). Acesso em 23 mar 2019.

FIDELES, J.D. **A justa indenização na desapropriação agrária**: como se formam as superindenizações. Editora Lumen Juris, 2016, .

LEITE, A.Z.; CASTRO, L.F.P.; SAUER, S. A QUESTÃO AGRÁRIA NO MOMENTO POLÍTICO BRASILEIRO: liberalização e mercantilização da terra no estado mínimo de Temer. **Revista Okara**: geografia em debate, v.12, n.2, p. 247-274, 2018. ISSN: 1982-3878.

---

<sup>1</sup> 2 assentamentos criados em 2014; 13 em 2015; 25 em 2016; 25 em 2017 e 31 em 2018. Disponível em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

PAULINO, E.T. PARA NÃO DIZER QUE NÃO FALEI DO CRIME DE LESA PÁTRIA DE TEMER: os Decretos 9.309, 9.310 e 9.311/2018. **Revista Okara: geografia em debate**, v.12, n.2, p. 275-292, 2018. ISSN: 1982-3878.